



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 970/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 429.605,00 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinco reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2051 - Aquisição de Medicamentos - Emenda 2025.069.65587

03.3.90.30 - Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 300.000,00

10.301.0007.2052 - Aquisição de Medicamentos - Emenda 2025.256.64854

03.3.90.30 - Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 129.605,00

TOTAL R\$: 429.605,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 941/24, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (EMENDAS PARLAMENTARES nº 2025.069.65587 e 2025.256.64854), em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de março de 2025.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA/SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte dias do mês de março de 2025.

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO